



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI/MG E A EMPRESA REDE FM, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.400.574/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri/MG, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Jaciara Portela Nascimento, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RÁDIO MINDURI FM LTDA ME (REDE FM)**, inscrita no CNPJ nº 01.905.271/0001-59 com sede na Rua Durval Souza Furtado, nº437, Bairro Centro, em Minduri-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Hermes de Paiva Sales, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2025, firmado entre as partes para prestação de serviços de divulgação institucional da Câmara Municipal em emissora de rádio, conforme previsto no processo licitatório correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar pelo período de **15/03/2026 a 14/03/2027**, podendo ser novamente prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante interesse das partes.

A presente prorrogação encontra fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Nos termos da Cláusula 5.3 do Contrato nº 05/2025, e considerando a variação do IPCA apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), fica concedido o reajuste anual de 3,09% sobre o valor mensal do contrato.





Dessa forma:

- Valor mensal anterior: R\$ 560,00
- **Valor mensal reajustado: R\$ 577,30**

O valor total estimado para o período de **12 (doze) meses passa a ser de R\$ 6.927,60.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Minduri/MG, consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Minduri/MG, 13 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI CONTRATANTE

Jaciara Portela Nascimento - Presidente da Câmara

RÁDIO MINDURI FM LTDA ME (REDE FM) CONTRATADA

Hermes de Paiva Sales - Sócio Administrador

